



Relatório de Conferência e Análise dos Documentos realizadas durante a Sessão Pública da Concorrência nº 90004/2024

Comissão de Licitação Responsável pela Condução da Licitação na Modalidade Concorrência nº 90004/2024, destinada à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras e Serviços para realizar a Reforma do Ginásio Poliesportivo do Campus Araquari, conforme os Projetos Arquitetônicos de Instalação Elétrica, de Hidrossanitários, além do Memorial Descritivo e demais Exigências do Edital (Portaria nº 284/2024 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)).

- Abertura da Sessão Pública: 06/11/2024
- Objeto da Análise: **Aceitação e Habilitação da empresa VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA 31.548.384/0001-05, sexta colocada da etapa de lances.**

Às 08h00 do 27/11/2024, a Presidente da Comissão iniciou a Redação do Relatório da Análise da Documentação da empresa Vile Construções e Reformas LTDA 31.548.384/0001-05, tendo como sócios Vinícius dos Santos Pinto, CPF nº 118.775.847-70 e Letícia Toledo Grange de Assis, CPF 123.027.007-83.

➤ Estes são os termos analisados:

❖ Sobre os documentos elencados na Cláusula 5, relativos à Proposta (Edital):

- Subitem 5.21.3
 - A empresa enviou tempestivamente a sua respectiva proposta de preços, cujo valor foi atualizado de acordo com o último lance ofertado, sendo o mesmo menor do que o valor de referência.
 - A apresentação do documento observou o que foi proposto no modelo constante no Anexo I do Edital.
- Subitem 5.21.3.1.1
 - **Validade da Proposta 60 dias;**
- Subitem 5.21.3.3
 - **Cronograma Físico-Financeiro, apresentado em conformidade;**
- Subitem 5.21.3.4
 - **Planilha LDI, apresentada em conformidade;**
- Subitem 5.21.3.6



- A declaração de que não é optante pela desoneração em folha apresentada pela empresa, conforme modelo Anexo V.

★ **Conclusão da Presidente da Comissão da Licitação:**

Proposta Aceita.

❖ **Sobre os documentos elencados na Cláusula 6, relativos às Condições de Participação (Edital):**

Subitem 6.1.1

- Foi consultado o SICAF da empresa
 - Vencimento: 06/10/2025;
 - Natureza Jurídica da empresa: Sociedade Empresária Limitada; sendo o porte da empresa definido como 'Demais'.
 - Constatam Ocorrência do tipo Multa: 02 ocorrências. Advertência: 01 ocorrência e 02 ocorrências de suspensão temporária, com prazo final do impedimento de licitar até 29/12/2025 no âmbito do Órgão sancionador UASG Sancionadora: 928680 - NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.;
 - As certidões relativas aos níveis I, II, III, IV e VI constam em plena validade.

○ Subitem 6.1.1

- Foi consultado o SICAF em nome dos sócios cuja pesquisa retornou sem informações sobre o cadastro/situação do fornecedor.

○ Subitem 6.1.2

- Foi consultado o CNPJ da empresa Vile Construções e Reformas LTDA no Cadastro 'CEIS' no Portal da Transparência do Governo Federal, pelo qual se verificou a existência de sanções de impedimento de licitar até 29/12/2025 no âmbito do Órgão sancionador UASG 928680;
- Foi consultado os CPFs dos respectivos sócios da empresa Vile Construções e Reformas LTDA no Cadastro 'CEIS' no Portal da Transparência do Governo Federal, pelo qual se verificou a inexistência de sanções.

○ Subitem 6.1.3



- Foi consultado o CNPJ da empresa Vile Construções e Reformas LTDA no Cadastro 'CNEP' no Portal da Transparência do Governo Federal, pelo qual se verificou a existência de sanções de impedimento de licitar até 29/12/2025 no âmbito do Órgão sancionador UASG 928680;
- Foi consultado o CPF dos respectivos sócios da empresa Vile Construções e Reformas LTDA no Cadastro 'CNEP' no Portal da Transparência do Governo Federal, pelo que se verificou a inexistência de sanções.

★ **Conclusão da Presidente da Comissão da Licitação:**

- **O âmbito do impedimento de licitar em nome da empresa Vile Construções e Reformas Ltda, vigente até 29/12/2025, não abarca o Instituto Federal Catarinense;**
- **Quanto às demais ocorrências registradas, as mesmas não configuram como objeto direto para descredenciamento da empresa para participação da Concorrência;**
 - **No entanto, somadas a outros fatores identificados durante a análise dos documentos apresentados na sessão pública, referentes ao julgamento da proposta e à habilitação da empresa, poderão ser utilizados como referenciais para uma eventual decisão pela inabilitação, desde que devidamente fundamentada.**

Considerando o que foi exposto, a empresa Vile Construções e Reformas LTDA atendeu todas as condições de participação.

❖ **Sobre os documentos elencados na Cláusula 8, relativos à Habilitação Jurídica (Anexo I do Edital — Termo de Referência):**

- Subitem 8.4.1 e 8.4.2
 - A empresa Vile Construções e Reformas LTDA apresentou o seguinte documento 'Segunda Alteração Contratual de Sociedade Ltda Vile Construções e Reformas LTDA pelo que se verificou:
 - O documento foi protocolado na Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o número 00-2020/130648-4 em 22/07/2020 e arquivado em 23/07/2020.



- Segundo o documento, os respectivos sócios — Vinicius dos Santos Pinto e Letícia Toledo Grange de Assis — são casados em regime parcial de bens e em 19/09/2018 resolvem alterar a respectiva constituição social da empresa:
 - A respectiva alteração consiste no aumento de capital total no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), que corresponde a quatrocentos e noventa mil quotas de hum real cada em moeda corrente do País ficando assim distribuídas: 90% das quotas pertencem ao sócio Vinicius dos Santos Pinto e 10% das quotas pertencem à sócia Letícia Toledo Grange de Assis — permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo daquela sociedade.
- O objetivo da empresa, segundo contrato social, é de *'construção de edifícios instalação e manutenção elétrica, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente...'*;
- Trata-se de Sociedade Limitada, exercida pelos sócios Vinicius dos Santos Pinto e Letícia Toledo Grange de Assis, aos quais é facultado, enquanto sócios administradores, constituir procuradores em nome da sociedade e nos limites de seus poderes;
- Ao término de cada exercício social, a saber, 31 de dezembro, será procedido à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas proporcionais aos seus percentuais.



- A empresa pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele — mediante alteração assinada pelos sócios;
- O documento foi assinado na cidade de Niterói, em 01 de julho de 2020.
 - Tratando-se de uma cópia, foi apresentada em anexo uma declaração de autenticidade

★ Conclusão da Presidente da Comissão da Licitação:

A empresa Vile Construções e Reformas LTDA atendeu todos os requisitos para Habilitação Jurídica.

❖ Sobre os documentos elencados na Cláusula 8, relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

■ Subitem 8.4.3

- 8.4.3.1 — Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — Verificado o CNPJ da empresa, pelo qual constatou-se o código e descrição das atividades econômica e secundárias são compatíveis com o respectivo contrato social da Vile Construções e Reformas LTDA e com o objeto da licitação;
- 8.4.3.2 — Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional — comprovada através da apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 12/05/2025;
- 8.4.3.3 — Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) — Comprovada a regularidade através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. Documento válido até 11/12/2024;



- 8.4.3.4 — Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa para Débitos perante a Justiça do Trabalho, regular e válida até 20/05/2025;
- 8.4.3.5 — Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede do fornecedor e 8.4.3.6 apresentadas através de Certidão Natureza Pessoa Jurídica nº 3023380 e regularidade fiscal municipal, com validade até 30/11/2024;
 - Realizada a diligência junto ao site da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ, ratifica-se a veracidade das informações da certidão nº 3023380.

★ **Conclusão da Presidente da Comissão da Licitação:**

A empresa Vile Construções e Reformas LTDA atendeu todos os requisitos para Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

❖ **Sobre os documentos elencados na Cláusula 8, relativos à Qualificação Econômico Financeira:**

- **Subitem 8.4.4.1** — Certidão Negativa de Falência expedida pelo 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ em data de 13/09/2024, como nº 2024.115.26579.
 - A Certidão para Licitação Pública era expedida para fins de licitação pública nos termos da Lei 8.666/93; revogada antes da publicação do Edital que rege a presente licitação;
- **Subitem 8.4.4.2** — Balanço Patrimonial do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na Forma da Lei.
 - Os documentos relacionados às demonstrações contábeis estão registrados em junta comercial ou sped fiscal, conforme previsto no subitem 8.4.4.2.2 e 8.4.4.2.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital.
- **Subitem 8.4.4.2.4** — Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);



- Localizado na página 8 do “Balço Patrimonial 2022”, as demonstrações contábeis comprovam que:
 - O resultado do Índice de Liquidez Geral: 1,73;
 - O resultado do Índice de Liquidez Corrente: 1,86;
 - O resultado do Índice de Solvência Geral: 1,73;
- Localizado na página 8 do “Balço Patrimonial 2023”, as demonstrações contábeis comprovam que:
 - O resultado do Índice de Liquidez Geral: 2,59;
 - O resultado do Índice de Liquidez Corrente: 3,00;
 - O resultado do Índice de Solvência Geral: 2,59;
- **Portanto, comprovou que o resultado dos índices referentes aos exercícios de 2022 e 2023, requisitados no Edital, são superiores a “1,00”;**
- **8.4.4.3.5 — A comprovação dos índices econômicos foram atestados, mediante declaração assinada por profissional habilitado por área contábil:**
 - **Constando a declaração do Balço de 2022 na página 09 do respectivo balço;**
 - **Constando a declaração do Balço de 2023 na página 07 do respectivo balço;**

★ **Conclusão da Presidente da Comissão da Licitação:**

Os documentos requisitados foram apresentados na forma da Lei, pelos quais a empresa **Vile Construções e Reformas LTDA** obteve êxito em comprovar sua respectiva qualificação econômico e financeira.

➤ **Sobre os documentos elencados na Cláusula 8, relativos à Qualificação Técnica:**

- **8.4.5.1 — Declaração de que tomou conhecimento das condições locais**
 - **Apresentada conforme o modelo disponibilizado no Anexo VI (b) do Edital;**
- **Avaliação do Assessor Técnico da Engenharia:**



De acordo com a análise do Assessor Técnico de Engenharia, membro desta Comissão, foi devidamente comprovado, conforme a **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** do **CREA-RJ**, com o registro de atestado nº 85103/2024, o atendimento satisfatório ao subitem **8.4.5.3.1**, que exige a comprovação mínima de cobertura/telhamento com telha estrutural de fibrocimento, com área mínima de 872 metros quadrados.

Subitem 8.5 a 8.5.1 — Comprovação de Aptidão para Execução:

Conforme a avaliação do Assessor Técnico de Engenharia, integrante desta Comissão, os documentos apresentados comprovaram, em nome da empresa licitante, a aptidão para a execução de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme estipulado no edital. A exigência contempla a cobertura/telhamento com telha estrutural de fibrocimento, com área mínima de 872 metros quadrados.

A comprovação foi realizada por meio do **Atestado de Capacidade Técnica** emitido em nome da empresa licitante, acompanhado da **CAT** do profissional responsável, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de engenharia descritos no presente Edital.

- **8.6 — Declaração de que futuramente disporá de instalações...**, segundo o Modelo do Anexo VIII do Edital
 - **Apresentada em conformidade.**

★ **Conclusão da Presidente da Comissão da Licitação:**

A empresa **Vile Construções e Reformas LTDA** obteve êxito em comprovar sua respectiva qualificação técnica.

★ **Parecer final da Presidente da Comissão:**

Cabe mencionar a resposta ao pedido de esclarecimento que foi publicada no site institucional no dia 04 de novembro de 2024, e que pode ser acessada através deste link: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/49/2024/10/Resposta-ao-Pedido-de-Esclarecimento_unlocked.pdf



- No sentido do que dispõe o Edital e do esclarecimento supracitado:
 - a avaliação quanto à admissibilidade dos acervos é pertinente ao Profissional de Engenharia quanto aos parâmetros técnicos definidos nos subitens 8.4.5.3, 8.4.5.3.1, 8.5 e 8.5.1;
 - A avaliação desta Presidente restringe-se à forma da apresentação dos documentos pela licitante à Comissão e à deliberação sobre questões cuja resolução exige uma análise mais abrangente sobre elas, com base nos princípios da Administração Pública.

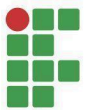
Considerando o exposto e as constatações obtidas, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO da empresa Vile Construções e Reformas Ltda., por obter êxito em comprovar suas respectivas qualificação econômico-financeira e qualificação de aptidão técnica — tanto profissional quanto operacional — necessárias para a execução de obras ou serviços de complexidade tecnológica e operacional semelhantes.

Juliana de Oliveira Tedesco
Presidente

Araquari, 28 de novembro de 2024.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Araquari

araquari.ifc.edu.br
Rodovia BR 280 - Km 27 - Cx. Postal 2
CEP 89.245-000 - Araquari - SC - Fone (47) 3803-7201